



Estudo Técnico Preliminar nº. 019/2024.

INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente documento delinea a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

O objetivo primordial consiste em examinar minuciosamente a referida necessidade e identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-la, em estrita conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Número do Processo Administrativo: 71/2024.

Área Requisitante: Núcleo de Saúde Especializada

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de uma necessidade de suma importância aos pacientes de baixa renda do município, onde visa a melhoria e a qualidade de vida da recuperação da saúde ocular dos usuários do município de Itabaiana/SE.

Todo o cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e a municipalidade por diversas vezes, através do Fundo Municipal de Saúde, atende os munícipes economicamente carentes, e vem objetivamente, ofertar a estes munícipes serviços e produtos destinados à saúde.

A demanda em questão vislumbra alternativas eficiente para a correção da recuperação da saúde ocular, visando garantir uma boa qualidade na variedade de problemas refrativos que afetam a saúde dos olhos aos usuários do SUS.

Portanto, a oferta de alternativa eficiente para a recuperação visual é essencial para suprir essa lacuna. Considerando que é importante sanar quais são os problemas visuais dos usuários de baixa renda que não possuem condições de solucionar o que foi prescrito por especialistas.

A manutenção da qualidade dos atendimentos é um ponto central desta demanda, pois, ao assegurar a continuidade da oferta, pretende-se também elevar a qualidade dos serviços de saúde prestados, o qual envolve a implementação de práticas e protocolos atualizados, bem como a capacitação constante dos profissionais de saúde, promovendo uma abordagem integrada e centrada no paciente.

Ademais, é crucial que a contratação proposta deve visar fortalecer os alicerces da assistência à saúde, contribuindo para uma Administração robusta e resiliente, capaz de enfrentar desafios futuros com eficácia e elevar a qualidade dos atendimentos e assegurar aos usuários em situação de vulnerabilidade social a disponibilidade de uma solução após o atendimento profissional.



1.1. Impactos e Implicações para a Comunidade/Secretaria:

1.1.1. A contratação de alternativas eficientes para a correção da recuperação da saúde ocular terá impactos substanciais na comunidade e na própria Secretaria Municipal de Saúde. Para a comunidade, espera-se um aumento na qualidade e eficácia dos serviços de saúde oferecidos, reduzindo o quantitativo de usuários com vulnerabilidade social sem atendimento e realizando uma solução mais ágil e eficiente.

1.1.2. Internamente, na Secretaria, a contratação promoverá uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais. A melhoria na logística de distribuição dos insumos também impactará positivamente na organização interna, garantindo um fluxo mais eficaz e minimizando possíveis interrupções nos serviços de saúde.

1.2. Desafios a Serem Superados: Ao buscar soluções eficientes, é crucial reconhecer e abordar os desafios inerentes à implementação deste projeto. Possíveis desafios incluem a integração de sistemas, treinamento de equipe para lidar com novas tecnologias, garantia da qualidade dos insumos fornecidos, e a necessidade de adaptação de processos internos para otimizar a gestão dos novos materiais. A capacidade de superar esses desafios será essencial para o sucesso da contratação e para garantir a eficácia contínua dos serviços de saúde.

1.3. Conexão entre Contratação e Benefícios Coletivos: A contratação de alternativas eficientes para a recuperação da saúde ocular está intrinsecamente conectada aos benefícios coletivos. A eficácia na entrega de serviços de saúde resultará em uma comunidade mais saudável e resiliente. A cobertura mais abrangente, a prevenção de doenças e a resposta ágil a emergências de saúde pública contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, ao fortalecer a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação visa criar uma base sólida para a promoção da equidade no acesso à saúde.

1.4. Visão Abrangente do Contexto: É necessário considerar não apenas as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, mas também as tendências futuras e os avanços tecnológicos no campo da saúde. A contratação deve ser flexível o suficiente para acomodar mudanças nas demandas da comunidade e nas práticas de saúde. Além disso, é fundamental considerar fatores externos, como crises de saúde pública, que podem impactar significativamente a capacidade de resposta da Secretaria. Portanto, a contratação deve ser pensada de maneira estratégica, considerando um contexto dinâmico e em constante evolução.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Para atender à demanda de correção da recuperação da saúde ocular, em paciente com miopia, hipermetropia e astigmatismo, visando garantir uma boa qualidade na variedade de problemas refrativos que afetam a saúde dos olhos aos usuários do SUS, é possível considerar diversas opções no mercado. Vamos explorar cada uma delas em mais detalhes:

2.1. Aquisição de Óculos Corretivos através de Fornecedores Especializados

A aquisição de óculos corretivos diretamente de fornecedores especializados é uma das soluções mais diretas e eficazes para garantir a qualidade e a rapidez na entrega dos óculos. Essa abordagem envolve a realização de licitações para selecionar fornecedores que ofereçam óculos conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade dos produtos. Esta opção permite a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana manter um controle rigoroso sobre os custos e a qualidade dos óculos fornecidos, além de possibilitar a economia de escala ao realizar compras em grande quantidade.

Vantagens:

- ❖ Controle direto sobre a qualidade e o custo dos óculos.
- ❖ Maior agilidade no processo de entrega aos usuários.
- ❖ Possibilidade de realizar compras em grandes quantidades, aproveitando a economia de escala.

Desvantagens:

- ❖ A personalização das lentes e a busca pela armação ideal podem exigir um tempo de espera maior, especialmente em modelos mais complexos.

2.2. Contratação de Clínicas Oftalmológicas para Realização de Exames e Fornecimento de Óculos

Embora a contratação de clínicas oftalmológicas para realizar exames e fornecer óculos seja uma opção interessante, é importante considerar que a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana já mantém um quadro de especialistas oftalmológicos, tanto efetivos quanto contratados. Dessa forma, essa opção pode ocasionar gastos duplicados, uma vez que os profissionais já estão disponíveis para realizar os exames oftalmológicos necessários. Além disso, a contratação de clínicas externas pode levar a uma redundância de serviços e recursos, resultando em um uso ineficiente dos recursos públicos.

Vantagens:

- ❖ Integração do exame e fornecimento de óculos em um único serviço.
- ❖ Possibilidade de terceirização de serviços especializados.

Desvantagens:

- ❖ Possibilidade de gastos duplicados devido à existência de especialistas oftalmológicos na rede municipal.
- ❖ Redundância de serviços, não alinhada com os princípios de sustentabilidade na Administração Pública.

2.3. Parcerias com Entidades Filantrópicas para Doação de Óculos



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

A parceria com entidades filantrópicas para a doação de óculos é uma alternativa que pode complementar as outras opções. No entanto, essa abordagem pode ser marcada pela morosidade, uma vez que depende de processos de captação de recursos e doações que nem sempre seguem um cronograma regular ou confiável. Além disso, a qualidade e a quantidade dos óculos doados podem variar significativamente, o que pode comprometer a uniformidade no atendimento dos usuários.

Apesar do município de Itabaiana possuir entidades filantrópicas, elas se direcionam para a prestação de serviços de saúde em geral, ou para doações de materiais de consumo para a população, e mesmo assim são esporádicas. Nenhuma entidade até a presente data demonstrou interesse, ou observou-se, doações de óculos.

Vantagens:

- ❖ Redução de custos diretos para a Secretaria Municipal de Saúde.
- ❖ Potencial para fortalecer laços com a comunidade e entidades filantrópicas.

Desvantagens:

- ❖ Morosidade no processo de obtenção dos óculos.
- ❖ Variabilidade na qualidade e quantidade dos óculos doados.
- ❖ Dependência de recursos e doações que podem não ser consistentes.

2.4. Locações ou Terceirizações de Serviços Oftalmológicos

A locação ou terceirização de serviços oftalmológicos é uma opção que mescla elementos das duas primeiras abordagens. Contudo, é importante destacar que, embora seja possível terceirizar a realização de exames oftalmológicos, os pacientes inevitavelmente precisarão de óculos, e não existe a possibilidade de locação de óculos corretivos. Além disso, a terceirização de serviços pode levar à necessidade de os pacientes passarem por novas análises, o que não é sustentável e eficiente para a Administração Pública, considerando que os usuários já são acompanhados por profissionais da rede municipal.

Vantagens:

- ❖ Flexibilidade na contratação de serviços especializados.
- ❖ Possibilidade de reduzir a carga sobre os profissionais da rede municipal.

Desvantagens:

- ❖ Não elimina a necessidade de aquisição de óculos corretivos.
- ❖ Pode resultar em duplicidade de análises e exames, não sendo sustentável para a Administração Pública.
- ❖ Possibilidade de descontinuidade e falta de integração entre os serviços terceirizados e os profissionais da rede municipal.

2.5. Conclusão

Considerando as opções apresentadas, a solução mais eficiente e sustentável para a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana é a aquisição direta de óculos corretivos através de



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

fornecedores especializados e/ou laboratórios. Esta abordagem garante controle sobre a qualidade e o custo dos óculos, permite a economia de escala, e evita a duplicidade de gastos e serviços. As demais opções apresentam desvantagens significativas em termos de custo, eficiência e sustentabilidade, tornando a aquisição a alternativa mais viável para atender à necessidade de correção e recuperação da saúde ocular dos usuários de vulnerabilidade social do SUS de Itabaiana.

Analisando as contratações realizadas por outras administrações públicas, conforme exigido na Alínea "a", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, verificamos que a prioridade geralmente se dá através de credenciamentos ou pregões eletrônicos. Essas modalidades têm se mostrado eficazes e transparentes, garantindo a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e econômicos estabelecidos.

Credenciamentos possibilitam que diversos fornecedores apresentem propostas para os itens de interesse, ao contrário do pregão, onde os itens podem ser mais restritos devido à disponibilidade orçamentária. Essa restrição no pregão pode limitar a oferta e a diversidade dos produtos adquiridos. Outro problema comum nos pregões é que alguns fornecedores, ao ganharem itens com pouca saída, optam por não assinar o contrato ou, quando assinam, não cumprem com as cláusulas contratuais estabelecidas, resultando em uma quebra no fornecimento e na qualidade do serviço prestado.

No credenciamento, os fornecedores têm a liberdade de se habilitar para os itens que realmente têm interesse em fornecer, aumentando a probabilidade de cumprimento das cláusulas contratuais e garantindo um fornecimento contínuo e de qualidade. Além disso, essa modalidade proporciona uma seleção mais flexível e dinâmica, ajustando-se melhor às necessidades da Secretaria de Saúde de Itabaiana ao longo do tempo. Conforme o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, reforçando a pertinência do credenciamento, e permitindo que os usuários possam escolher entre os fornecedores credenciados, aumentando a adesão, satisfação e adequação das soluções às suas necessidades específicas.

Pregões eletrônicos também são amplamente utilizados devido à sua transparência e eficiência. Eles permitem a realização de licitações de forma ágil e competitiva, assegurando a melhor proposta em termos de preço e qualidade. No entanto, para o objeto em questão, a previsibilidade de demanda é um fator crucial. Ao contrário de medicamentos e material médico-hospitalar, entre outros objetos, onde é possível um planejamento contínuo e previsível, a demanda por óculos corretivos varia significativamente devido à diversidade de graus existentes e ao perfil dos usuários do SUS de Itabaiana. Essa variabilidade torna o pregão eletrônico menos eficiente, pois pode resultar baixa adesão na oferta de serviços de qualidade em saúde aos usuários de baixa vulnerabilidade social, ou pode resultar em estoques inadequados ou desatualizados.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

As demais modalidades, como dispensa de licitação, concorrência e inexigibilidade, foram desconsideradas pelos seguintes motivos:

- **Dispensa de licitação:** Essa modalidade é geralmente utilizada em situações emergenciais ou quando os valores são baixos, o que não se aplica à aquisição contínua e em larga escala de óculos corretivos.
- **Concorrência:** Embora adequada para contratações de maior vulto, a concorrência pode ser um processo mais demorado e burocrático, não sendo ideal para a necessidade de agilidade e flexibilidade na aquisição de óculos corretivos.
- **Inexigibilidade:** Aplicável em casos de exclusividade ou ausência de competição, essa modalidade não se adequa à realidade do mercado de óculos corretivos, onde há diversos fornecedores competentes e disponíveis.

A possibilidade de realizar audiências e/ou consultas públicas, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições conforme as disposições da Alínea "b", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, é inviável no caso da aquisição de óculos corretivos devido à especificidade técnica, o que atrapalharia na resolução dos problemas de saúde ocular dos usuários. Esse processo pode ser demorado e não garantiria a agilidade necessária para atender à demanda contínua e variável de óculos corretivos.

A realização de audiências e consultas públicas exige tempo para organizar, anunciar, realizar e consolidar as contribuições, além de potencialmente introduzir complexidade e burocracia adicionais ao processo de aquisição. E considerando que o objeto analisado nesse estudo é amplamente regulado, a exemplo da norma ABNT NBR ISO 8980 que estabelece requisitos e especificações para lentes oftálmicas não corretivas e corretivas, abrangendo aspectos como materiais, tratamentos, resistência e segurança.

A adoção desta norma é essencial para garantir que os óculos corretivos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários, proporcionando aos usuários a melhor correção visual possível com produtos confiáveis e duráveis, e motivo pelo qual a abordagem de realizar audiências e/ou consultas públicas se mostra impraticável e pouco eficiente.

Conforme a Alínea "d", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, considerar outras opções logísticas menos onerosas à Administração, como chamamentos públicos de doação e permutas, é igualmente inviável. Chamamentos públicos para doação e permutas podem ser morosos e incertos, comprometendo a regularidade e a qualidade do fornecimento de óculos. Além disso, essas opções dependem de terceiros, o que pode não garantir a continuidade e a previsibilidade necessárias. A imprevisibilidade nas doações e permutas pode levar a falhas no abastecimento e à inconsistência na qualidade dos óculos fornecidos. Ademais, a variabilidade e a



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

dependência de doadores externos não se alinham com a necessidade de um fornecimento confiável e contínuo que a administração pública deve garantir.

Conforme dispõe a Alínea "c", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, a seguir será analisado detalhadamente dos custos e benefícios para as opções de aquisição de óculos corretivos e serviços oftalmológicos.

Os preços analisados na aquisição dos óculos levaram em consideração os preços praticados pelo COMANDO DO 2 DISTRITO NAVAL/BA, pelo valor de R\$ 200,00; BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS, pelo valor de R\$ 320,00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS – PR, pelo valor de R\$ 236,50.

2.6. Aquisição de Óculos Corretivos através de Fornecedores Especializados

Item	Custo Unitário	Quantidade Anual Estimada	Custo Total Anual
Aquisição dos Óculos	R\$ 252,16	1000 unidades	R\$ 252.160,00
Custos de Licitação	-	-	Incluído
Custos de Qualidade	-	-	Incluído
Custos Administrativos	-	-	Incluído
Custos de Armazenamento	-	-	Incluído
Total	-	-	R\$ 252.160,00

2.7. Contratação de Clínicas Oftalmológicas para Realização de Exames e Fornecimento de Óculos

Item	Custo Unitário	Quantidade Anual Estimada	Custo Total Anual
Exames Oftalmológicos	R\$ 10,00 (*)	1000 consultas	R\$ 10.000,00
Fornecimento de Óculos	R\$ 196,67	1000 unidades	R\$ 252.160,00
Custos Administrativos	-	-	Incluído
Custos de Coordenação	-	-	Incluído
Total	-	-	R\$ 262.160,00

(*) Valor Tabela SUS Código 03.01.01.007-2, Consulta Médica em Atenção Especializada, médico oftalmologista (225265)

2.8. Locações ou Terceirizações de Serviços Oftalmológicos

Item	Custo Unitário	Quantidade Anual Estimada	Custo Total Anual
Exames Terceirizados	R\$ 10,00 (*)	1000 consultas	R\$ 10.000,00
Fornecimento de Óculos	R\$ 196,67	1000 unidades	R\$ 252.160,00
Custos Administrativos	-	-	Incluído
Custos de Logística	-	-	Incluído
Total	-	-	R\$ 262.160,00



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

(*) Valor Tabela SUS Código 03.01.01.007-2, Consulta Médica em Atenção Especializada, médico oftalmologista (225265)

Com base na análise de custos individualizadas, a aquisição de óculos corretivos através de fornecedores especializados apresenta um custo menor em comparação com as demais opções, sendo a opção mais vantajosa e eficiente para a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana.

Considerando que a análise de mercado deste Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de óculos foi realizada levando em consideração apenas um tipo básico de lente, é importante destacar que a complexidade das lentes impacta diretamente os custos envolvidos no processo de aquisição. Deste modo, quanto mais complexa for a lente necessária para atender as necessidades dos usuários do SUS, maior será o gasto envolvido.

Lentes mais complexas, como as multifocais, bifocais, ou aquelas com tratamentos específicos (antirreflexo, fotossensíveis, etc.), exigem processos de fabricação mais avançados e materiais de maior qualidade, o que naturalmente eleva os custos. Além disso, a necessidade de personalização e precisão aumenta conforme a complexidade da prescrição, resultando em preços mais elevados para essas lentes.

Portanto, é fundamental que o planejamento financeiro da aquisição leve em consideração a diversidade de necessidades oftalmológicas da população atendida. A previsão orçamentária deve contemplar não apenas os custos das lentes básicas, mas também a possível demanda por lentes mais avançadas, garantindo que todos os usuários do SUS sejam adequadamente atendidos, independentemente da complexidade de suas prescrições.

Ademais, a análise de mercado inicial deste ETP serve como um indicativo, mas deve ser complementada por uma pesquisa mais abrangente que considere as variáveis de complexidade das lentes, garantindo que o processo de aquisição seja justo e economicamente viável, evitando surpresas financeiras e assegurando a qualidade do serviço prestado.

Diante disso, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana avalie as diversas opções de lentes disponíveis no mercado, considerando os impactos financeiros e a necessidade de garantir o acesso universal a lentes de grau, independentemente da complexidade das necessidades oftalmológicas dos usuários. Essa abordagem contribuirá para a elaboração de um Termo de Referência mais preciso e alinhado às necessidades reais da população.

Para potencializar a sustentabilidade e a economia circular, é possível explorar parcerias para a reciclagem de armações de óculos e a reutilização de componentes. Programas de coleta de óculos usados para reforma e redistribuição podem ser implementados em conjunto com a aquisição de novos óculos, maximizando o uso de recursos e minimizando o desperdício.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Estas iniciativas, aliadas ao credenciamento de fornecedores, podem criar um sistema mais sustentável e eficiente, contribuindo para a economia circular e a gestão responsável de recursos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida, é o credenciamento de empresas especializadas para a oferta de óculos de grau. Através de procedimento auxiliar de credenciamento, a contratação garantirá diversidade de fornecedores, assegurando a qualidade dos produtos ofertados aos usuários do SUS. A diversidade de fornecedores é essencial para atender às diversas necessidades e preferências dos pacientes, proporcionando um atendimento mais personalizado e eficiente.
- 3.2. A escolha pelo modelo de credenciamento em detrimento aos demais modelos de licitação, justifica-se por fatores estratégicos e operacionais que visam assegurar a eficiência, qualidade e continuidade do serviço prestado aos usuários do SUS.
- 3.3. O objetivo fundamental de qualquer processo licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa, que pode incluir não apenas o preço, mas também outros aspectos como a qualidade, a experiência do fornecedor, e a conformidade com especificações técnicas.
- 3.4. O pregão é uma modalidade de licitação amplamente utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, caracterizados por especificações claras e padronizadas, onde facilita a comparação de preços entre os fornecedores, o que, por sua vez, permite que a administração pública selecione a proposta mais econômica, atendendo ao princípio da economicidade. No entanto, para aquisições que envolvem bens ou serviços mais especializados, onde a diferenciação técnica é relevante, outras modalidades merecem análise.
- 3.5. A concorrência é um processo licitatório que oferece uma avaliação mais detalhada e abrangente das propostas, permitindo considerar aspectos técnicos e qualitativos além do preço. Esta modalidade é especialmente útil em situações onde a qualidade e a especialização dos bens ou serviços são fundamentais para o sucesso do contrato, como em projetos de grande escala ou alta complexidade técnica.
- 3.6. Ademais, a concorrência não oferece a flexibilidade necessária para lidar com a variação na demanda e as especificidades do atendimento oftalmológico, em que na execução contratual há a necessidade de ajustes contínuos nos óculos, adaptação de armações, e assistência técnica especializada, aspectos que requerem um relacionamento contínuo com o fornecedor.
- 3.7. A dispensa de licitação é outro mecanismo relevante, aplicável em situações emergenciais ou quando o valor da contratação não justifica o processo licitatório completo. A aquisição de óculos envolve aspectos técnicos e uma personalização que exigem uma avaliação



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- critérioria dos fornecedores, algo que a dispensa de licitação, por sua natureza simplificada e menos competitiva, pode não proporcionar de forma adequada.
- 3.8.** Já o credenciamento, simplifica a administração contratual, pois uma vez credenciados, os fornecedores podem ser acionados conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada contratação. Isso é particularmente vantajoso para serviços de saúde, onde a continuidade e a personalização do atendimento são cruciais. O modelo permite que os usuários do SUS escolham entre diferentes fornecedores, o que pode levar a uma competição saudável baseada na qualidade do serviço prestado.
- 3.9.** Embora o preço seja um fator importante, ele não deve ser o único critério, especialmente para fornecimento especializados como de óculos de grau que impactam diretamente na saúde do usuário do SUS. Nesses casos, a qualidade do bem e a qualificação técnica dos profissionais envolvidos no atendimento aos usuários do SUS são cruciais. As modalidades de licitação convencionais não garantem que o fornecedor selecionado tenha a expertise necessária para realizar a produção/oferta dos óculos com a qualidade exigida.
- 3.10.** Enquanto as modalidades de licitação são focadas no menor preço, outros tipos de seleção de fornecedores permitem uma avaliação mais abrangente das soluções propostas, ponderando critérios técnicos e qualitativos junto com o preço, sendo fundamental para garantir que o serviço ou produto contratado não seja apenas econômico, mas também adequado e seguro à saúde dos pacientes.
- 3.11.** Os serviços de medição de óculos, ajuste de armações e outras adaptações ópticas são fundamentais para garantir que os óculos de grau ofereçam o conforto e a eficácia necessários para os usuários. Esses serviços demandam não apenas equipamentos específicos e materiais de alta qualidade, mas também a expertise de profissionais qualificados, como oftalmologistas e optometristas, que possuem conhecimento técnico para avaliar corretamente as necessidades visuais de cada paciente.
- 3.12.** A interação direta com o usuário é crucial nesse contexto, pois envolve a realização de exames visuais detalhados e a personalização dos óculos conforme as características individuais, como o formato do rosto e as necessidades específicas de correção visual. Essa personalização é um elemento essencial para garantir que os óculos não apenas corrijam a visão, mas também proporcionem conforto e uma adaptação adequada.
- 3.13.** O credenciamento permite que múltiplos fornecedores sejam habilitados, garantindo que as ações de saúde e fornecimentos de itens de saúde estejam disponíveis em diferentes locais e para diversos públicos, sendo especialmente útil em contextos onde a personalização e o atendimento próximo ao cliente são essenciais.
- 3.14.** Em serviços de saúde ocular, a demanda pode ser sazonal ou flutuante, sendo assim, o credenciamento permite uma adaptação mais fácil e rápida a essas variações,



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

permitindo que novos fornecedores sejam adicionados conforme a demanda cresce ou mudam as necessidades da população.

- 3.15.** Diferentemente das modalidades de licitação convencionais, onde se contrata um único fornecedor para a execução de um objeto, o credenciamento permite a atuação simultânea de vários fornecedores. Essa característica é particularmente vantajosa para manter a continuidade dos serviços de saúde ocular, especialmente para itens onde a demanda pode variar ou crescer repentinamente.
- 3.16.** Essa abordagem é essencial quando se trata da aquisição de óculos, que incluem uma ampla gama de especificações, como diferentes dioptrias. Alguns itens, especialmente aqueles com maiores dioptrias, têm uma menor demanda e procura, tornando o processo licitatório suscetível a resultar deserto, ou seja, sem propostas de fornecedores. No sistema de credenciamento, no entanto, a possibilidade de incluir diversos fornecedores garante que mesmo os itens de menor demanda sejam atendidos, já que diferentes empresas se especializam em nichos específicos ou estão dispostas a fornecer produtos com menor volume de vendas.
- 3.17.** A abordagem apresentada evita interrupções nos serviços e assegura que todas as necessidades dos pacientes sejam atendidas, independentemente da complexidade ou raridade dos produtos necessários.
- 3.18.** O modelo de credenciamento oferece uma abordagem simplificada para a administração contratual, pois reduz a necessidade de realizar múltiplas licitações para selecionar fornecedores diferentes ao longo do tempo. Uma vez que os fornecedores são credenciados, eles podem ser acionados conforme a demanda real surge, o que permite uma flexibilidade maior no atendimento às necessidades específicas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Este processo é facilitado pelo fato de que os próprios usuários têm a liberdade de escolher o fornecedor que melhor atende às suas necessidades, conforme estabelecido no Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso II do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.878/2024.
- 3.18.1.** Nesta hipótese, a escolha do prestador de serviço ou fornecedor é feita diretamente pelo beneficiário final — neste caso, o usuário do SUS. Para a aquisição de óculos de grau, os usuários normalmente têm prescrições específicas fornecidas por profissionais de saúde, que determinam as características das lentes e, eventualmente, as preferências pessoais do usuário, como o tipo de armação. O credenciamento de vários fornecedores permite que os beneficiários escolham o fornecedor que melhor atenda às suas necessidades, seja pela proximidade, qualidade do produto, ou condições de atendimento.
- 3.18.2.** O credenciamento para a aquisição de óculos de grau se torna ainda mais relevante considerando a extensão territorial do município de Itabaiana e as condições de



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

vulnerabilidade social dos usuários do SUS. Nesse contexto, a dificuldade de deslocamento dos usuários para um local específico em uma data pré-agendada, conforme frequentemente ocorre em modalidades tradicionais de contratação, representa um obstáculo significativo ao acesso adequado aos serviços de saúde visual.

3.18.2.1. Com o credenciamento, o usuário do SUS tem a liberdade de escolher o fornecedor de óculos de grau mais próximo de sua residência, sendo particularmente importante em um município extenso como Itabaiana, onde o deslocamento pode ser um desafio devido à distância, ao custo de transporte ou à limitação de mobilidade. Ao optar pelo fornecedor mais acessível geograficamente, o usuário consegue reduzir o tempo e o custo de deslocamento, facilitando o acesso ao serviço e garantindo que a necessidade de saúde visual seja atendida de forma mais prática e eficiente.

3.18.2.2. Além de poder escolher o fornecedor mais próximo, o credenciamento também permite ao usuário agendar a melhor data e horário para realizar a medição e a escolha dos óculos. Essa flexibilidade é essencial para pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes enfrentam barreiras adicionais, como compromissos de trabalho, falta de transporte público acessível, responsabilidades familiares ou problemas de saúde. Com a possibilidade de agendamento flexível, o usuário pode planejar a sua visita ao fornecedor de acordo com sua disponibilidade, garantindo um atendimento que respeite suas necessidades e limitações pessoais.

3.18.2.3. Ao permitir que o usuário escolha o fornecedor mais próximo e o momento mais conveniente, o credenciamento melhora significativamente a qualidade do atendimento e a satisfação do usuário. A proximidade e a conveniência tornam o processo menos oneroso e estressante, incentivando os usuários a buscar o atendimento necessário e a seguir corretamente as orientações de saúde, o que resulta em melhores resultados de saúde visual para a população.

3.18.2.4. No modelo tradicional de licitação anteriormente adotado, em que um único fornecedor era responsável por atender a toda a demanda, muitos usuários não conseguiam comparecer na data agendada para a medição dos óculos devido a problemas de deslocamento ou incompatibilidade de horários. Essa situação gerava ausências, atrasos no atendimento e frustração tanto para os usuários quanto para a administração pública. Com o credenciamento, esses problemas são mitigados, pois o próprio usuário decide quando e onde receber o serviço, reduzindo significativamente as ausências e melhorando a eficiência do atendimento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 3.18.3.** Como mencionado, os óculos de grau apresentam uma ampla variedade de opções em termos de tipos de lentes, materiais, tratamentos e armações. Ao permitir que o próprio usuário escolha entre fornecedores credenciados, a administração pública assegura que cada indivíduo possa selecionar a opção que melhor atenda às suas especificidades de saúde visual e preferências pessoais.
- 3.18.4.** Este modelo proporciona flexibilidade e melhora a qualidade do atendimento, pois não restringe os usuários a um único fornecedor, que pode não dispor de todas as opções necessárias. Em vez disso, permite que cada usuário escolha a solução que mais lhes convém dentro da lista de fornecedores credenciados.
- 3.18.5.** A hipótese de seleção a critério de terceiros é frequentemente utilizada para serviços de saúde, onde o beneficiário direto seleciona o prestador mais adequado às suas necessidades. A aquisição de óculos de grau possui uma natureza similar, uma vez que envolve uma escolha pessoal baseada em prescrições médicas e preferências de uso.
- 3.19.** A oferta de múltiplos fornecedores de serviços de saúde ocular proporciona uma significativa conveniência para os usuários, permitindo-lhes acessar esses serviços em locais mais próximos de suas residências ou locais de trabalho. Essa proximidade reduz custos e dificuldades de deslocamento, especialmente para aqueles que enfrentam barreiras de mobilidade ou restrições financeiras.
- 3.20.** Além disso, a realidade enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde evidencia a necessidade dessa estratégia. As instalações públicas de saúde, como Unidades Básicas e Especializadas, estão operando em próximas da capacidade máxima devido ao crescimento populacional e ao aumento na demanda por serviços de saúde. Essa superlotação é agravada pela limitação da infraestrutura disponível, que não é suficiente para atender adequadamente o volume crescente de pacientes.
- 3.21.** A sede administrativa também enfrenta desafios similares, com falta de espaço e recursos para acomodar confortavelmente os pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS). Nessas condições, é essencial oferecer alternativas que garantam atendimento eficaz e eficiente aos usuários.
- 3.22.** Ao diversificar a oferta de fornecedores credenciados, a administração pública pode expandir a capacidade de atendimento, distribuindo melhor a carga de trabalho e melhorando o acesso aos serviços de saúde ocular. Essa estratégia não só alivia a pressão sobre as instalações públicas, mas também melhora a qualidade do atendimento, permitindo que os pacientes escolham fornecedores que melhor atendam às suas necessidades específicas, além de ser particularmente importante para atender à



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

população vulnerável, que muitas vezes depende de serviços de saúde acessíveis e de qualidade.

- 3.23.** Ao contrário das modalidades de licitação, onde, na execução contratual, a aquisição é frequentemente realizada em quantidades mínimas e pré-determinadas, o credenciamento permite que os pedidos sejam feitos com base em necessidades reais e imediatas. Isso não apenas agiliza o processo de contratação, mas também permite uma melhor gestão dos recursos, evitando o acúmulo desnecessário de produtos ou serviços que poderiam não ser utilizados de imediato.
- 3.24.** Além disso, o sistema de credenciamento elimina a necessidade de incluir custos indiretos com transporte nas propostas, já que os usuários do SUS têm a opção de escolher fornecedores localizados mais convenientemente para eles, reduzindo significativamente os custos logísticos e o tempo de espera para o atendimento, aumentando a eficiência geral do sistema de saúde pública.
- 3.25.** O credenciamento é especialmente recomendado quando o objeto da contratação envolve serviços, ou aquisição de bens, de natureza contínua e de alta especialização, como é o caso de óculos de grau. A nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021) prevê esse procedimento auxiliar justamente para situações onde as demais modalidades podem não ser as mais adequadas.
- 3.26.** Fornecedores credenciados podem oferecer tecnologias e métodos atualizados sem a necessidade de processos licitatórios adicionais, o que é particularmente vantajoso em setores que evoluem rapidamente, como o de cuidados com a visão.
- 3.27.** O modelo permite uma maior responsividade às necessidades dos usuários, com fornecedores que podem ajustar seus serviços conforme as necessidades individuais, aumentando a acessibilidade e a qualidade do atendimento.
- 3.28.** As modalidades tradicionais de licitação, como o pregão e a concorrência, geralmente resultam em contratos fixos, nos quais os quantitativos totais de bens ou serviços já estão definidos previamente. Esse formato pode limitar a flexibilidade necessária para ajustar os contratos de acordo com as mudanças nas necessidades dos usuários ou a introdução de novas tecnologias.
- 3.29.** Essa rigidez é especialmente problemática em setores que requerem atualizações frequentes ou adaptações personalizadas, como nos serviços de saúde ocular. A evolução constante das tecnologias de lentes e armações, além das variações nas prescrições médicas, exigem que os contratos sejam capazes de incorporar essas mudanças de maneira ágil. Quando os contratos são rígidos, pode haver dificuldades em fornecer soluções atualizadas e adequadas para os pacientes, comprometendo a qualidade do atendimento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 3.30.** No contexto da saúde ocular, essa limitação é ainda mais evidente. As necessidades visuais dos pacientes podem variar significativamente, e a disponibilidade de óculos com especificações específicas, como maiores dioptrias, pode ser crítica para certos grupos de pacientes. Em contratos fixos, a antecipação precisa da demanda para esses itens é difícil, levando potencialmente a desabastecimentos ou excessos, ambos ineficientes do ponto de vista econômico e de saúde pública.
- 3.31.** Para mitigar esses desafios, o modelo de credenciamento oferece uma alternativa mais flexível. Através do credenciamento a aquisição ocorre conforme a demanda real, permitindo que a administração compre apenas o necessário no momento em que as necessidades surgem. Essa abordagem é particularmente útil para aquisição de óculos de grau onde a demanda pode variar consideravelmente, e fatores externos podem influenciar a quantidade de materiais ou serviços necessários.
- 3.32.** A flexibilidade oferecida pelo sistema de credenciamento ajuda a minimizar riscos e desperdícios. Em contratos tradicionais, o comprometimento com volumes fixos pode levar a situações de subconsumo ou excesso de estoque, resultando em perdas financeiras ou ineficiências. Com o credenciamento, a administração só paga pelos bens e serviços efetivamente utilizados, o que é financeiramente mais prudente e evita a obsolescência ou desperdício de recursos.
- 3.33.** Considerando que a eficiência no uso dos recursos públicos é crucial, através do sistema de credenciamento o consumo dos óculos, em atendimento às ações de saúde, baseado em necessidades reais, a Secretaria de Saúde pode ajustar seus gastos de acordo com as prioridades emergentes, sem estar presa a estimativas feitas no início do contrato, e de planejamentos vinculados às sazonalidades.
- 3.34.** Para fornecimentos e serviços que exigem alta especialização e onde a qualidade é um fator determinante, procedimentos como o credenciamento são mais apropriados, permitindo a avaliação de aspectos técnicos e a seleção baseada em uma combinação de fatores, incluindo, mas não se limitando ao preço.
- 3.35.** O objetivo da licitação é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a administração pública, o que inclui não apenas o menor custo, mas também a melhor qualidade e atendimento às especificações técnicas. Em atendimentos e serviços de saúde, como o fornecimento de óculos aos usuários do SUS em vulnerabilidade social, a qualidade e a segurança são prioritárias e devem ser equilibradas com a questão do custo.
- 3.36.** Com o credenciamento, é possível garantir um fluxo contínuo de fornecimento, mesmo diante de falhas pontuais de um fornecedor. Caso um credenciado não consiga atender a uma demanda específica, outros podem ser imediatamente acionados, assegurando a continuidade do atendimento aos usuários.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 3.37.** Licitações convencionais podem ser inadequadas quando não há um único fornecedor capaz de atender todas as exigências de um serviço tão diversificado como a aquisição de óculos de grau. O credenciamento permite a participação de todos os fornecedores que atendem aos requisitos mínimos, proporcionando um atendimento mais abrangente e inclusivo.
- 3.38.** Em contratações anteriores realizadas sob modalidades diferentes do credenciamento, foi comum, casos em que pacientes não conseguiam ser atendidos devido às variadas especificações individuais que os óculos de grau exigem. Os contratos firmados com fornecedores únicos ou limitados não contemplavam todas as particularidades necessárias, o que resultou em situações onde a Secretaria Municipal de Saúde precisou realizar contratações adicionais e divergentes para atender a esses usuários. Essas contratações extra geraram atrasos, aumento de custos e ineficiência no atendimento. O credenciamento, portanto, oferece uma solução mais abrangente e eficiente, evitando a necessidade de múltiplas contratações e garantindo que todas as demandas específicas dos usuários sejam atendidas adequadamente.
- 3.38.1.** Como cada item da licitação era atendido por apenas um fornecedor, havia uma limitação significativa na capacidade de atender às especificações diversas e personalizadas dos usuários. Por exemplo, se um fornecedor ganhasse o lote para lentes multifocais, todos os óculos que necessitassem desse tipo de lente precisariam ser adquiridos exclusivamente dele, independentemente da sua capacidade de atender a outras variáveis, como diferentes tratamentos de lente, modelos de armação ou preferências dos usuários.
- 3.38.2.** Este modelo impunha uma rigidez na contratação, pois a administração pública ficava vinculada aos fornecedores selecionados por item específico, mesmo que esses fornecedores não pudessem atender a todas as necessidades dos pacientes. A falta de flexibilidade resultava em situações onde o usuário, com prescrições ou preferências que não eram contempladas pelos fornecedores vencedores, não conseguia receber os óculos adequados às suas necessidades.
- 3.39.** Em resumo, enquanto as modalidades convencionais de licitação são eficientes para contratações onde o preço é o fator predominante e as especificações são simples, elas não são as mais adequadas para objetos técnicos e especializados. Nesses casos, outras possibilidades de contratação que permitem uma avaliação mais abrangente das propostas podem ser mais apropriadas para garantir a melhor combinação de preço, qualidade e atendimento às necessidades específicas do serviço.
- 3.40.** Descrição da solução
- 3.41.** A solução envolve a contratação de empresas especializadas no fornecimento de lentes e armações de óculos de grau. Essas empresas serão responsáveis não apenas



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

pela entrega dos óculos conforme as especificações médicas, mas também pela manutenção e assistência técnica dos produtos, quando necessário. A escolha por essa modalidade de contratação foi baseada em uma análise técnica e econômica que demonstrou a viabilidade e eficiência do credenciamento. Esse modelo permite uma maior flexibilidade e rapidez na resposta às demandas, além de garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos.

3.42. Ciclo de vida do objeto

3.43. Os óculos de grau possuem um ciclo de vida variável, que depende de fatores como a qualidade das lentes e armações, a frequência de uso e os cuidados dispensados pelo usuário. Em geral, a vida útil dos óculos de grau é estimada entre dois a três anos, período após o qual pode ser necessária a substituição devido ao desgaste natural, mudanças na prescrição médica ou danos acidentais.

3.44. A taxa de depreciação dos óculos de grau deve considerar esses fatores, reconhecendo que as lentes podem sofrer arranhões e outros danos que afetam a clareza visual, mesmo com cuidados adequados, e que as armações podem perder rigidez ou sofrer danos estéticos. Portanto, é crucial prever substituições periódicas para garantir que os usuários continuem a receber os benefícios de uma correção visual adequada.

3.45. Além disso, as prescrições médicas frequentemente mudam ao longo do tempo, especialmente para crianças e idosos, cujas necessidades visuais podem evoluir rapidamente. A necessidade de substituições deve ser planejada para acomodar essas mudanças, assegurando que os usuários sempre tenham acesso a óculos que correspondam às suas necessidades visuais atualizadas.

3.46. A consideração do ciclo de vida dos óculos de grau também deve incluir a possibilidade de atualizações tecnológicas. A medida que novas tecnologias e materiais se tornam disponíveis, pode ser necessário atualizar as especificações dos óculos fornecidos para garantir que os usuários se beneficiem dos avanços que oferecem maior conforto, durabilidade e desempenho visual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, mediante licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, e nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A base que fundamenta o instrumento de planejamento da presente contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- (PAC), mediante registro das contratações no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).
- 4.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.4.** No tocante ao disposto no Artigo 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019, realiza-se, por oportuno, a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, por se dizer, empresa especializada para realizar contratação de serviços de empresa (Pessoa Jurídica) especializada em aquisição de óculos de grau composto de armação e lente, responsável pela fabricação, e entrega a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, portanto, serviços necessários à Administração.
- 4.5.** Atentar para as normativas contidas na IN 01/2010-MPOG concernente à sustentabilidade ambiental.
- 4.6.** A seleção do contratado deve adotar o menor preço, como regime de execução a empreitada por preço unitário, e, menor preço por item.
- 4.7.** O serviço deverá ser entregue, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço e consequente aceitação. Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do objeto.
- 4.8.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações dos documentos que compõe o processo de contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 4.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.10.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo prestador.
- 4.11.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.
- 4.12.** Não é permitida a transferência total ou parcial das obrigações assumidas a terceiros, por qualquer meio, nem a subcontratação de qualquer das prestações às quais a parte contratante está obrigada, exceto nas condições que possam ser autorizadas no



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Termo de Referência ou na minuta de contrato, conforme estipulado no § 3º do Art. 122 da Lei nº 14.133/21.

- 4.13.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.14.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.15.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.16.** Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.
- 4.17.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo de Contrato ou de outra metodologia a ser adotada no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da mesma legislação.
- 4.17.1.** A prorrogação do instrumento contratual será formalizada mediante análise prévia da efetividade das campanhas e da continuidade da demanda.
- 4.17.2.** Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.
- 4.18.** O instrumento de convocação deverá estar de acordo com as exigências do Decreto Municipal nº. 091/2023, que regulamenta o tratamento favorecido, direcionado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e nas obras no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.
- 4.19.** Requisitos gerais para seleção do fornecedor:
- 4.19.1.** O instrumento convocatório deverá exigir toda a documentação prevista na legislação pertinente em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira das empresas interessadas em participar do processo de seleção. Essas exigências visam garantir a idoneidade das empresas participantes, sua capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações contratuais, além de assegurar o cumprimento das leis trabalhistas e fiscais.
- 4.20.** Requisitos específicos para seleção do fornecedor: as empresas interessadas em participar da seleção, deverão atender também a critérios técnicos específicas da contratação, em virtude da importância em garantir que as empresas selecionadas sejam



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

capazes de realizar a execução do objeto contratual de forma eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo a qualidade dos resultados. São eles:

4.20.1. Atestado de experiência de execução de serviço de saúde nas modalidades que ofertar para contratação, emitido por órgão oficial e/ou entidade pública ou privada delegatória ou contratante do serviço, onde conste o serviço envolvido e o tempo de prestação.

4.20.2. Demais Declarações:

4.20.2.1. Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. Conforme o levantamento efetuado, os itens e as quantidades a serem adquiridas estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda e detalhados na tabela a seguir:

Item	Características	Unidade de Medida
01.	Material da Lente	
1.1.	Resina	Unidade
1.2.	Polycarbonato	Unidade
1.3.	Cristal	Unidade
02.	Tipo de Visão	
02.1.	Visão Monofocal	
02.1.1.	Lente Esférica	
02.1.1.1.	Lente Esférica de +/-0,25 a +/-2,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.2.	Lente Esférica de +/-2,25 a +/-4,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.3.	Lente Esférica de +/-4,25 a +/-6,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.4.	Lente Esférica de +/-6,25 a +/-8,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.5.	Lente Esférica de +/-8,25 a +/-10,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.6.	Lente Esférica de +/-10,25 a +/-12,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.7.	Lente Esférica de +/-12,25 a +/-14,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.8.	Lente Esférica de +/-14,25 a +/-16,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.9.	Lente Esférica de +/-16,25 a +/-18,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.10.	Lente Esférica de +/-18,25 a +/-20,00 dioptrias	Unidade
02.1.1.11.	Lente Esférica maior que +/-20,25 dioptrias	Unidades
02.1.2.	Lente Cilíndrica	
02.1.2.1.	Lente Cilíndrica de +/-0,25 a +/-2,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.2.	Lente Cilíndrica de +/-2,25 a +/-4,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.3.	Lente Cilíndrica de +/-4,25 a +/-6,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.4.	Lente Cilíndrica de +/-6,25 a +/-8,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.5.	Lente Cilíndrica de +/-8,25 a +/-10,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.6.	Lente Cilíndrica de +/-10,25 a +/-12,00 dioptrias	Unidade



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

02.1.2.7.	Lente Cilíndrica de +/-12,25 a +/-14,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.8.	Lente Cilíndrica de +/-14,25 a +/-16,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.9.	Lente Cilíndrica de +/-16,25 a +/-18,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.10.	Lente Cilíndrica de +/-18,25 a +/-20,00 dioptrias	Unidade
02.1.2.11.	Lente Cilíndrica maior que +/-20,25 dioptrias	Unidades
02.2.	Visão Bifocal (*)	
02.2.1.	<i>Lente Esférica</i>	
02.2.1.1.	Lente Esférica de +/-0,25 a +/-2,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.2.	Lente Esférica de +/-2,25 a +/-4,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.3.	Lente Esférica de +/-4,25 a +/-6,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.4.	Lente Esférica de +/-6,25 a +/-8,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.5.	Lente Esférica de +/-8,25 a +/-10,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.6.	Lente Esférica de +/-10,25 a +/-12,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.7.	Lente Esférica de +/-12,25 a +/-14,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.8.	Lente Esférica de +/-14,25 a +/-16,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.9.	Lente Esférica de +/-16,25 a +/-18,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.10.	Lente Esférica de +/-18,25 a +/-20,00 dioptrias	Unidade
02.2.1.11.	Lente Esférica maior que +/-20,25 dioptrias	Unidades
02.2.2.	<i>Lente Cilíndrica</i>	
02.2.2.1.	Lente Cilíndrica de +/-0,25 a +/-2,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.2.	Lente Cilíndrica de +/-2,25 a +/-4,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.3.	Lente Cilíndrica de +/-4,25 a +/-6,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.4.	Lente Cilíndrica de +/-6,25 a +/-8,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.5.	Lente Cilíndrica de +/-8,25 a +/-10,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.6.	Lente Cilíndrica de +/-10,25 a +/-12,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.7.	Lente Cilíndrica de +/-12,25 a +/-14,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.8.	Lente Cilíndrica de +/-14,25 a +/-16,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.9.	Lente Cilíndrica de +/-16,25 a +/-18,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.10.	Lente Cilíndrica de +/-18,25 a +/-20,00 dioptrias	Unidade
02.2.2.11.	Lente Cilíndrica maior que +/-20,25 dioptrias	Unidades
02.3.	Visão Multifocal Progressiva (*)	
02.3.1.	<i>Lente Esférica</i>	
02.3.1.1.	Lente Esférica de +/-0,25 a +/-2,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.2.	Lente Esférica de +/-2,25 a +/-4,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.3.	Lente Esférica de +/-4,25 a +/-6,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.4.	Lente Esférica de +/-6,25 a +/-8,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.5.	Lente Esférica de +/-8,25 a +/-10,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.6.	Lente Esférica de +/-10,25 a +/-12,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.7.	Lente Esférica de +/-12,25 a +/-14,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.8.	Lente Esférica de +/-14,25 a +/-16,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.9.	Lente Esférica de +/-16,25 a +/-18,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.10.	Lente Esférica de +/-18,25 a +/-20,00 dioptrias	Unidade
02.3.1.11.	Lente Esférica maior que +/-20,25 dioptrias	Unidades



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

02.3.2.	Lente Cilíndrica	
02.3.2.1.	Lente Cilíndrica de +/-0,25 a +/-2,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.2.	Lente Cilíndrica de +/-2,25 a +/-4,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.3.	Lente Cilíndrica de +/-4,25 a +/-6,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.4.	Lente Cilíndrica de +/-6,25 a +/-8,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.5.	Lente Cilíndrica de +/-8,25 a +/-10,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.6.	Lente Cilíndrica de +/-10,25 a +/-12,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.7.	Lente Cilíndrica de +/-12,25 a +/-14,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.8.	Lente Cilíndrica de +/-14,25 a +/-16,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.9.	Lente Cilíndrica de +/-16,25 a +/-18,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.10.	Lente Cilíndrica de +/-18,25 a +/-20,00 dioptrias	Unidade
02.3.2.11.	Lente Cilíndrica maior que +/-20,25 dioptrias	Unidades
03.	Características Adicionais	
03.1.	Antirreflexo	Unidade
03.2.	Fotossensível	Unidade
04.	Armação de Óculos	
04.1.	Adulto	Unidade
04.2.	Infantil	Unidade
05	Estojo com flanela de limpeza	Unidade

(*) nas lentes de visão bifocal e multifocal progressiva, agrega-se a adição +/- 0,25 a +/- 3,00.

(**) nas lentes, agrega-se eixo de 0° a 180°.

(***) a unidades das lentes (cilíndrica e esféricas) se encontram em "unidade" em virtude dos casos de pacientes com dioptrias divergentes entre os olhos, sendo essencial padronizar a medida em uma única unidade, facilitando a prescrição e o ajuste correto das lentes para cada olho, mesmo quando há diferenças significativas entre eles.

- 5.2.** Conforme informado pelo setor demandante, em que, conforme experiências anteriores, a formalização de diversos itens para o processo licitatório não dava garantia que todos os usuários do SUS em vulnerabilidade social e com enfermidades ópticas se enquadravam nas descrições da licitação, ou seja, a forma de contratação não garantia a equidade no acesso aos serviços públicos.
- 5.3.** Quando se utiliza itens com características fixas e imutáveis, torna-se incontestável que haverá pacientes que não se enquadrarão nas opções pré-definidas. A exemplo disso, há casos já ocorridos de usuários do SUS com dioptrias muito divergentes entre os olhos, necessitando de lentes distintas para cada olho. A tabela de precificação por característica, ao permitir a compra por unidade, proporciona uma personalização que itens fixos não conseguem oferecer, garantindo que cada paciente receba exatamente o que precisa para a correção de sua visão.
- 5.4.** A complexidade na definição de itens com especificações fixas é ainda mais acentuada pela impossibilidade de a Secretaria prever uma quantidade estimada de lentes ou os índices epidemiológicos em oftalmologia.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 5.4.1.** Não é possível prever antecipadamente quais dioptrias serão mais frequentemente prescritas aos usuários do SUS em situação de vulnerabilidade social precisarão, uma vez que essas variações dependem diretamente das condições de saúde ocular detectadas em exames clínicos individuais, que são dinâmicas e variam amplamente entre os pacientes.
- 5.4.2.** Essa incerteza torna inviável estabelecer itens de compra que atendam a todas as possíveis combinações de graus e características das lentes, o que pode resultar na exclusão de usuários que não se enquadram nas especificações definidas.
- 5.5.** Quando a licitação é realizada com base em itens de características fixas, há a possibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde pagar valores superiores ao necessário. Por exemplo, ao definir um item como "lentes de +/-0,25 a +/-4,00", a Administração Pública paga um preço único que abrange toda essa faixa de dioptrias, independentemente do grau específico do paciente, levando ao pagamento do mesmo valor tanto para lentes de baixa graduação quanto para lentes com gradações próximas do limite superior, gerando desperdício de recursos.
- 5.5.1.** Com a tabela de precificação por característica, a Secretaria paga pelo grau exato necessário, evitando sobrepreços e assegurando que o valor investido esteja proporcionalmente alinhado à complexidade e ao custo real de produção de cada lente, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.
- 5.6.** A adoção desse critério de seleção visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência na aquisição de óculos de grau, atendendo de forma mais adequada às necessidades dos usuários do SUS:
- 5.6.1.** Permite a customização exata de cada lente conforme as características individuais do paciente, incluindo material, tipo de visão e tratamentos adicionais, sendo altamente essencial, pois muitos pacientes apresentam dioptrias altamente divergentes entre os olhos, necessitando de lentes específicas para cada olho. Ademais, a precificação por unidade, e não por par de lentes, garante que cada característica seja ajustada de acordo com a prescrição médica, assegurando uma correção visual precisa.
- 5.6.2.** A abordagem permite atender a uma gama mais ampla de necessidades visuais, respeitando as especificidades de cada paciente, reduzindo a complexidade na especificação dos itens.
- 5.6.3.** Os valores serão definidos por característica, facilitando a verificação da conformidade dos preços praticados pelos credenciados e assegurando que o processo seja conduzido de forma justa e econômica.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 5.6.4.** Assegura que todos os pacientes tenham acesso aos óculos de grau necessários de forma equitativa, sendo particularmente importante para atender pacientes em situação de vulnerabilidade social, garantindo que recebam as lentes apropriadas sem discriminação de particularidades.
- 5.6.5.** Com a precificação por característica, a Secretaria tem maior controle sobre o que está sendo adquirido e a qualidade do que está sendo entregue. Cada característica adicionada, como tratamentos antirrisco ou antirreflexo, é paga conforme especificado, permitindo uma auditoria mais precisa dos contratos e um acompanhamento rigoroso do cumprimento das condições pactuadas.
- 5.7.** Conforme apresentado pelos setores demandantes, o quantitativo anual será de 1.000 (mil) óculos de grau a serem ofertados aos usuários do SUS em vulnerabilidade social; o levantamento foi elaborado com base no histórico de consumo das ações da Secretaria Municipal de Saúde, estimando para o cumprimento das ações desta entidade pública.
- 5.8.** Considerando que a estimativa de quantitativo apresentada no DFD, levou-se em conta as necessidades programadas, avaliação da situação local de saúde; o nível de acesso dos usuários ao objeto, o perfil da população, as metas de cobertura e oferta de serviços.
- 5.9.** A interação entre os setores gerenciais técnico e administrativo é crucial para a elaboração de estratégias assertivas. A colaboração estreita permite a consideração de variáveis complexas, como a expansão da cobertura de serviços, mudanças demográficas e avanços tecnológicos na área da saúde.
- 5.10.** Dessa forma, a planificação da demanda não se limitou apenas ao passado, mas projetou-se para o futuro, incorporando uma abordagem prospectiva que antecipa as necessidades emergentes. A busca pela excelência na gestão da demanda evidencia o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde em fornecer serviços de saúde de qualidade, alinhando-se com os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade.
- 5.11.** Com o objetivo de assegurar uma contratação alinhada às demandas reais e promover eficiência, busca-se garantir a conformidade com as expectativas estabelecidas nos cronogramas federais, estaduais e municipais. A atuação da Secretaria Municipal de Saúde pauta-se na execução de ações em estrita conformidade com as obrigações legais a que está vinculada, bem como com as diretrizes estabelecidas, garantindo assim o atendimento eficaz às normativas e metas estipuladas pelos órgãos competentes.
- 5.12.** Apesar de já desenvolvido no item 3 a inviabilidade das demais modalidades de licitação, após a formalização da tabela de precificação, obteve-se novas justificativas que reforçam a formalização de credenciamento:
- 5.12.1.** As modalidades tradicionais visam selecionar o menor preço, seja global ou por item, o que se torna impraticável quando as características dos produtos, como material da lente, tipo de visão e tratamentos adicionais, variam conforme a



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

necessidade de cada usuário. Essa diversidade impede que as modalidades tradicionais identifiquem um menor preço absoluto para todas as combinações possíveis, uma vez que diferentes pacientes terão prescrições distintas que demandam materiais e características variáveis, tornando inviável a realização de uma licitação com critérios de menor preço, pois o resultado não refletirá necessariamente o melhor custo-benefício para cada situação individual.

5.12.2. Em licitações anteriores, a abordagem da divisão em grupos ou lotes, através da escolha do menor preço dentro de cada combinação específica, não resolveu a demanda da Secretaria de Saúde. Como exemplo, pacientes precisaram de lentes de resina, enquanto outros de policarbonato; alguns necessitaram de tratamentos adicionais como antirreflexo, o que criou uma multiplicidade de cenários impossíveis de serem comparados diretamente dentro de um único processo licitatório.

5.12.3. Sendo assim, a fragmentação das características em grupos/itens não garante que os produtos adquiridos atenderão de maneira ideal as necessidades dos pacientes. As modalidades tradicionais de licitação não permitem a flexibilidade necessária para ajustar as características dos óculos conforme a prescrição médica individual de cada usuário, gerando um atendimento padronizado e potencialmente ineficaz. Esse modelo leva à exclusão de combinações específicas de lentes que não estão cobertas pelos grupos estabelecidos, prejudicando a qualidade do atendimento.

5.12.4. Nas licitações tradicionais com seleção da melhor proposta através de menor preço, seja por grupos ou itens, a administração pública corre o risco de pagar um preço uniforme por categorias amplas, o que resulta em superfaturamento, especialmente quando as lentes de menor complexidade acabam sendo adquiridas pelo mesmo preço das de maior complexidade dentro de um mesmo grupo/item, comprometendo a eficiência dos recursos públicos, pois a administração não consegue ajustar os pagamentos de acordo com a complexidade real de cada lente adquirida.

5.13. Diferente de itens padronizados, os óculos de grau exigem uma personalização detalhada, que varia amplamente conforme a necessidade clínica de cada paciente, tornando inviável a padronização das especificações para fins de disputa competitiva de menor preço:

5.13.1. Cada usuário possui necessidades visuais únicas que são determinadas por prescrições médicas específicas, como diferentes dioptrias, tipos de lentes (monofocais, bifocais, multifocais), materiais (resina, policarbonato, cristal) e tratamentos adicionais (antirreflexo, antirrisco, proteção UV). Essas variações não podem ser objetivadas em itens ou lotes, pois cada combinação é exclusiva ao paciente. Essa diversidade impede a definição de um parâmetro fixo que possa ser padronizado para fins de licitação.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

5.13.2. A heterogeneidade das necessidades dos usuários inviabiliza a seleção de um menor preço absoluto, uma vez que a precificação dos óculos depende das especificações individuais de cada usuário. As modalidades de licitações, que tem como premissa a seleção do menor preço para itens padronizados, não conseguem contemplar a personalização necessária, o que levaria a escolhas inadequadas e não alinhadas às necessidades clínicas dos pacientes.

5.13.3. Todo processo de contratação público em saúde deve respeitar a singularidade de cada paciente, assim, deve garantir que os óculos de grau atendam precisamente à prescrição médica. A tentativa de padronização através de licitações tradicionais implicaria em um atendimento genérico e padronizado, que não considera as especificidades de cada caso, comprometendo a eficácia do tratamento e, em última instância, o interesse público, uma vez que a saúde visual dos usuários não seria plenamente atendida.

5.13.4. A objetivação dos itens para fins de licitações tradicionais poderia levar a um atendimento inadequado, onde os óculos fornecidos não correspondem fielmente às prescrições médicas dos usuários, impactando negativamente a qualidade do serviço prestado, mas também representa um desperdício de recursos, uma vez que óculos inadequados podem não ser utilizados pelos pacientes, gerando insatisfação e necessidade de correções adicionais.

5.14. Se levarmos em consideração a tabela disposta no item 5.1, e realizarmos o cálculo das combinações possíveis para a formalização de um processo licitatório com julgamento por menor preço por item, teríamos a inviabilidade de realizar uma licitação com número de itens que ultrapassa a casa dos milhões. Esse cenário se torna ainda mais complexo ao considerar que as lentes dos óculos podem ser divergentes entre si, dificultando a padronização e aumentando significativamente os riscos de um atendimento inadequado. Além de sobrecarregar a gestão administrativa, esse modelo não atenderia de forma equitativa e personalizada as necessidades dos usuários do SUS. Tem-se então:

Características	Número de Possibilidades	Especificação
Material da Lente	3 opções	Resina, Policarbonato, Cristal
Tipo de Visão - Lente Esférica (Monofocal, olho esquerdo e/ou olho direito)	322 possibilidades	Inclui intervalos de -20 a +20 em passos de 0,25 (-20, -19,75, ..., 0, ..., +19,75, +20)
Tipo de Visão - Lente Esférica (Bifocal, olho esquerdo e/ou olho direito)	322 possibilidades	Inclui intervalos de -20 a +20 em passos de 0,25 (-20, -19,75, ..., 0, ..., +19,75, +20)
Tipo de Visão - Lente Esférica (Multifocal Progressiva, olho esquerdo e/ou olho direito)	322 possibilidades	Inclui intervalos de -20 a +20 em passos de 0,25 (-20, -19,75, ..., 0, ..., +19,75, +20)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Tipo de Visão - Lente Cilíndrica (Monofocal, olho esquerdo e/ou olho direito)	322 possibilidades	Inclui intervalos de -20 a +20 em passos de 0,25 (-20, -19,75, ..., 0, ..., +19,75, +20)
Tipo de Visão - Lente Cilíndrica (Bifocal, olho esquerdo e/ou olho direito)	322 possibilidades	Inclui intervalos de -20 a +20 em passos de 0,25 (-20, -19,75, ..., 0, ..., +19,75, +20)
Tipo de Visão - Lente Cilíndrica (Multifocal Progressiva, olho esquerdo e/ou olho direito)	322 possibilidades	Inclui intervalos de -20 a +20 em passos de 0,25 (-20, -19,75, ..., 0, ..., +19,75, +20)
Características Adicionais	3 opções	Antirreflexo, fotossensível, ou nenhuma característica adicional
Armação de Óculos	2 opções	Adulto e Infantil
Estojo com flanela de limpeza	1 opção	Opção única.
Ângulo do Eixo	181 opções	De 0° a 180°
Número de Possibilidades		35.024.711.506.848

5.15. As dioptrias das lentes foram consideradas de 0 a 20, pois esse é o limite de alcance dos equipamentos atualmente disponíveis na Secretaria de Saúde. Esse parâmetro reflete a capacidade tecnológica atual para medir e prescrever correções visuais, atendendo à maioria dos casos dentro do escopo padrão da rede pública de saúde.

5.16. Contudo, é importante ressaltar que a possibilidade de itens e combinações pode se expandir significativamente caso um paciente necessite de uma análise mais especializada ou se a Secretaria de Saúde venha a adquirir equipamentos mais potentes e avançados. Novos equipamentos poderiam aumentar o intervalo das dioptrias detectáveis, ampliando as opções de correção e possibilitando um atendimento ainda mais preciso e personalizado, especialmente para casos que excedem os limites atuais de prescrição. Isso demonstra a importância de um modelo flexível, como o credenciamento com tabela de precificação, que pode facilmente se ajustar a novas tecnologias e demandas específicas, sem a rigidez dos processos licitatórios tradicionais.

5.17. Considerando a vasta quantidade de combinações possíveis de características dos óculos de grau, é humanamente impossível e improdutivo realizar um procedimento licitatório que contemple todos esses itens de forma individualizada. A tentativa de especificar cada combinação necessária para atender de forma isonômica a todos os usuários do SUS resultaria em um processo extremamente complexo, demorado e impraticável, comprometendo a eficiência da administração pública.

5.18. A complexidade e a morosidade inerentes a um processo licitatório com essa magnitude comprometeriam significativamente a agilidade na entrega de óculos personalizados, essenciais para a saúde visual dos pacientes. A demora na aquisição desses materiais poderia agravar problemas de visão e impactar negativamente a qualidade de vida dos usuários. A legislação vigente prevê a possibilidade de utilização de instrumentos mais ágeis para a aquisição de bens e serviços, sendo assim, a adoção



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

desses mecanismos permitiria a aquisição dos óculos de forma mais célere, sem comprometer os princípios da legalidade e da impessoalidade.

5.19. Por outro lado, o modelo de credenciamento se apresenta como a solução mais viável e vantajosa, pois permite a contratação célere de diversos prestadores, possibilitando que o usuário do SUS tenha liberdade de escolha entre os fornecedores credenciados. Dessa forma, cada paciente pode optar pelo fornecedor que melhor atende às suas necessidades, garantindo um atendimento eficiente, ágil e ajustado às especificações individuais.

5.20. O credenciamento facilita a inclusão de múltiplos prestadores, amplia a competitividade e assegura que a administração pública cumpra com o princípio da isonomia, permitindo que todos os usuários recebam o tratamento adequado, de acordo com suas demandas específicas, sem as limitações impostas por um processo licitatório tradicional.

5.21. Por fim, o modelo de credenciamento, inquestionavelmente, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, pois não exige a padronização das especificações dos produtos, mas sim a qualificação de múltiplos fornecedores que possam atender a totalidade das necessidades dos pacientes. Com o credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde garante um atendimento personalizado, ajustado às prescrições individuais, respeitando a diversidade e complexidade de cada caso sem comprometer a transparência e o controle dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.

6.2. Nesse contexto, percebe-se que a demanda para fornecer armações de óculos e lentes, aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, está em total conformidade com as disposições legais. Isso demonstra o compromisso da Secretaria em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.

6.3. Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP. Este plano é uma ferramenta essencial para o planejamento e a execução das contratações públicas, garantindo assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 7.1.** O parcelamento permite que os itens sejam separados por grupos de características, como material da lente, tipo de visão, e tratamentos adicionais, possibilitando uma análise mais detalhada e específica de cada categoria. Dessa forma, é possível realizar contratações que atendam de forma mais precisa e eficiente as prescrições médicas individuais dos pacientes, garantindo que cada usuário receba o tratamento visual necessário.
- 7.2.** Com o parcelamento, é possível tratar cada combinação de características de forma isolada, assegurando que todas as necessidades específicas dos usuários sejam contempladas, sem que haja discriminação ou limitação por conta de um agrupamento generalizado, promovendo, assim a equidade no atendimento, respeitando as individualidades de cada paciente.
- 7.3.** Ao adotar o parcelamento, a gestão financeira torna-se mais transparente, com a possibilidade de acompanhar detalhadamente os custos de cada característica individual, facilitando auditorias e controle, permitindo que os gestores assegurem a economicidade e a adequação dos gastos públicos de acordo com o interesse coletivo.
- 7.4.** Parcelamento das dioptrias das lentes e das lentes cilíndricas:
- 7.4.1.** A fabricação de lentes com diferentes dioptrias envolve processos e materiais distintos, o que influencia diretamente no custo final. Lentes com graus mais altos demandam tecnologias específicas, como materiais de alta refração e tratamentos especiais para garantir a leveza e a resistência das lentes, justificando a necessidade de fragmentação em faixas para melhor adequação de preços.
- 7.4.2.** As lentes com dioptrias mais altas (acima de $\pm 6,00$) são mais complexas de serem produzidas, devido à necessidade de compensação óptica para evitar distorções e proporcionar conforto ao usuário. Essas lentes geralmente requerem cálculos mais precisos, materiais especiais e processos de produção mais elaborados, diferenciando-se significativamente das lentes com graus mais baixos.
- 7.4.3.** No mercado óptico, a disponibilidade de lentes varia conforme a diopia. Lentes de graus mais comuns ($\pm 0,25$ a $\pm 2,00$) são amplamente disponíveis, enquanto lentes com dioptrias elevadas (acima de $\pm 8,00$) são menos comuns e muitas vezes feitas sob encomenda. Fragmentar por faixas permite ajustes na estratégia de aquisição para cada categoria.
- 7.4.4.** A fragmentação por faixas de dioptrias facilita a adequação dos produtos às necessidades específicas dos usuários. Pessoas com graus mais baixos (até $\pm 2,00$) têm necessidades diferentes em comparação com aqueles que necessitam de lentes mais altas (acima de $\pm 10,00$), inclusive quanto ao tipo de armação compatível e conforto no uso prolongado.
- 7.4.5.** Lentes de graus mais altos exigem maiores cuidados na fabricação para garantir a qualidade óptica e a conformidade com as normas técnicas. Fragmentar os itens



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

permite especificar requisitos técnicos e de qualidade de acordo com as complexidades de cada faixa de grau, garantindo que o produto final atenda aos padrões esperados para cada tipo de usuário.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Na conformidade com a solução a ser adotada, não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução da solução.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nos itens a seguir:

9.1.1. Grupo 6540 – EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação de Empresas Fornecedoras Especializadas por meio de licitação são multifacetados, visando a efetividade, eficiência e aprimoramento geral da prestação de serviços de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Efetividade na Prestação de Serviços:

10.2.1. **Melhoria na Qualidade Assistencial:** Tem-se uma significativa melhoria na qualidade dos serviços de saúde, proporcionada pela aquisição de armações de óculos e lentes de alta qualidade, e impactará diretamente no diagnóstico, tratamento e cuidado aos pacientes, fortalecendo a confiança da comunidade nos serviços prestados.

10.2.2. **Aumento da Cobertura de Atendimento:** Com a garantia de um fornecimento contínuo e eficiente, a Secretaria poderá ampliar sua capacidade de atendimento, e assegurando um maior número de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

10.3. Eficiência Operacional:

10.3.1. **Otimização da Logística Interna:** A implementação eficaz de Empresas Fornecedoras Especializadas promoverá uma logística interna mais eficiente, minimizando desperdícios e melhorando a gestão de recursos, que resultará em uma operação mais enxuta e ágil.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.3.2. Redução de Custos Operacionais: A escolha de fornecedores competitivos por meio de seleção adequada contribuirá para a redução de custos operacionais, maximizando o valor dos investimentos públicos e permitindo uma alocação mais estratégica de recursos.

10.4. Desenvolvimento Sustentável:

10.4.1. Promoção do Desenvolvimento Local: A seleção de Empresas Fornecedoras Especializadas contribuirá para a promoção do desenvolvimento econômico local, dentro das disposições e limites legais, estimulando a competitividade entre empresas da região e gerando empregos, o que fortalecerá a economia local e contribuirá para a sustentabilidade social.

10.4.2. Adoção de Práticas Sustentáveis: A contratação pode incorporar critérios de sustentabilidade. Essa abordagem alinha-se aos princípios de desenvolvimento sustentável, considerando o impacto ambiental dos processos.

10.5. Fortalecimento da Resiliência do Sistema de Saúde:

10.5.1. Capacidade de Adaptação: A implementação de uma contratação eficiente permitirá à Secretaria adaptar-se rapidamente a mudanças nas demandas de saúde, garantindo flexibilidade e capacidade de resposta diante de cenários dinâmicos.

10.6. Os resultados pretendidos com a contratação de Empresas Fornecedoras Especializadas refletem a busca pela excelência na prestação de serviços de saúde. Além de promover melhorias tangíveis na efetividade e eficiência, a contratação também abraça uma abordagem de desenvolvimento sustentável, considerando não apenas o impacto imediato, mas também o fortalecimento a longo prazo da capacidade do sistema de saúde em enfrentar desafios diversos. Essa visão abrangente reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a saúde da comunidade e o desenvolvimento sustentável local.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, desde o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

11.2. Ao preparar-se para a distribuição eficaz das armações de óculos e lentes, a Secretaria Municipal de Saúde deve realizar algumas providências para garantir que o processo seja bem-sucedido.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 11.2.1.** Realizar avaliação das necessidades de distribuição de armação de óculos e lentes, identificando os usuários em situação de vulnerabilidade, local de entrega, entre outros;
- 11.2.1.1.** Uma vez identificados os locais de distribuição, é necessário prepará-los para receber. Isso pode incluir no local de entrega, e a sinalização adequada para orientar o público sobre a disponibilidade das armações.
- 11.2.2.** Caso a distribuição das armações e lentes sejam realizadas pelos profissionais de saúde atuantes nas Unidade Municipal de Saúde, é importante fornecer treinamento adequado para garantir que saibam como realizar a distribuição de forma eficaz, desde orientações sobre os locais de distribuição, o público-alvo, e as melhores práticas para abordagem e interação com as pessoas.
- 11.2.3.** Após o início da distribuição, é fundamental monitorar o processo e avaliar sua eficácia por meio de registros de distribuição, feedback da comunidade, observações de campo e análise de indicadores de impacto, como o aumento na procura por serviços de saúde.
- 11.3.** Ao tomar essas providências, a Secretaria Municipal de Saúde estará preparada para realizar a distribuição eficaz das armações de óculos e lentes produzidas, garantindo que cheguem ao público-alvo de forma oportuna e relevante, contribuindo assim para o sucesso ao atendimento aos usuários do SUS, em situação de vulnerabilidade social.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** A inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação de Empresas Fornecedoras Especializadas por meio de seleção adequada é fundamental para minimizar os impactos ambientais. Este item aborda a especificação técnica dos insumos, as obrigações da contratada em relação à sustentabilidade e a análise dos impactos ambientais decorrentes da contratação.
- 12.2. Especificação Técnica e Critérios Ambientais:**
- 12.2.1. Definição de Parâmetros Ambientais:** A Secretaria deve estabelecer critérios ambientais claros e objetivos na especificação técnica dos insumos, podendo incluir materiais sustentáveis e o cumprimento de normativas e certificações ambientais.
- 12.2.2. Avaliação do Ciclo de Vida:** Introduzir a avaliação do ciclo de vida dos insumos na especificação técnica pode ser uma prática importante, que envolve analisar o impacto ambiental desde a produção até o descarte, permitindo uma escolha mais consciente e sustentável.
- 12.3. Obrigações da Contratada em Relação à Sustentabilidade:**
- 12.3.1. Compromissos com Práticas Sustentáveis:** Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam compromissos da contratada com práticas sustentáveis é uma medida



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

eficaz, podendo abranger desde a gestão responsável de resíduos até a implementação de medidas para redução do consumo de recursos naturais.

12.3.2. Monitoramento e Relatórios Ambientais: Exigir relatórios periódicos sobre o desempenho ambiental da contratada permite à Secretaria verificar o cumprimento das obrigações sustentáveis estabelecidas. Esse monitoramento contínuo é crucial para garantir a conformidade ao longo do contrato.

12.4. Impactos Ambientais Decorrentes da Contratação:

12.4.1. Avaliação dos Impactos Diretos e Indiretos: A Secretaria deve conduzir uma análise abrangente dos impactos ambientais diretos e indiretos decorrentes da contratação, incluindo a emissão de poluentes, consumo de recursos naturais, geração de resíduos e outros aspectos relacionados à produção e distribuição dos insumos.

12.4.2. Estabelecimento de Medidas Compensatórias: Caso se identifiquem impactos ambientais significativos, a Secretaria pode estabelecer medidas compensatórias, como a implementação de ações de reflorestamento, apoio a projetos de conservação ambiental ou investimentos em tecnologias mais limpas.

12.5. A consideração dos impactos ambientais na contratação de Empresas Fornecedoras Especializadas reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a responsabilidade socioambiental. Essa abordagem não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também promove práticas sustentáveis na cadeia de suprimentos de saúde. Ao integrar critérios ambientais na contratação, a Secretaria reforça sua posição na vanguarda das boas práticas sustentáveis, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais resiliente e responsável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise criteriosa de todas as etapas e aspectos envolvidos, tem-se justificada a viabilidade na opção escolhida para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau composto de armação e lente para atender aos usuários do SUS, em situação de vulnerabilidade social na conformidade com as disposições do Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.794/2014, objetivando auxiliar o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde ocular, para tal finalidade apresenta-se como a **opção que atende a necessidade demandada**.

13.2. Do ponto de vista técnico, a contratação oferece praticidade e eficiência no fornecimento de armações de óculos e lentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Aspectos Técnicos:



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

13.3.1. A contratação atende às especificações técnicas estabelecidas, garantindo a aquisição de armações de óculos e lentes que atendem aos padrões de qualidade necessários.

13.3.2. As empresas selecionadas deverão demonstrar capacidade técnica para fornecer os insumos de acordo com as demandas da Secretaria, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde.

13.4. Aspectos Econômicos:

13.4.1. A análise de custo-benefício evidencia que a contratação por meio de Empresas Fornecedoras Especializadas é a opção mais vantajosa do ponto de vista econômico, considerando a competitividade entre os fornecedores selecionados.

13.4.2. A contratação contribui para a eficiência financeira, otimizando recursos públicos e garantindo uma alocação estratégica dos fundos disponíveis para a área da saúde.

13.5. Aspectos Sociais:

13.5.1. A contratação promove a inclusão de empresas locais, nas disposições e limites legais, estimulando o desenvolvimento econômico da região e contribuindo para a geração de empregos.

13.6. Aspectos Ambientais:

13.6.1. A contratação atende a critérios sustentáveis estabelecidos, contribuindo para a preservação ambiental e a promoção de práticas responsáveis na cadeia de suprimentos de saúde.

13.6.2. Medidas adequadas são implementadas para mitigar os impactos ambientais decorrentes da contratação, assegurando a conformidade com normativas ambientais e promovendo a sustentabilidade.

13.7. Considerando a análise abrangente dos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, concluímos que a contratação de Empresas Fornecedoras Especializadas por meio de seleção adequada é viável e alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde. Essa escolha não apenas atende às demandas imediatas da saúde pública, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável, a eficiência operacional e a promoção da responsabilidade socioambiental. A contratação, portanto, representa uma solução integrada e equilibrada para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Itabaiana/SE, 17 de junho de 2024.


Odeinei Braga de Menezes
Integrante da Equipe de Planejamento